



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 147/2015 – GCGDP

Teresina, 08 de outubro de 2015.

Processo nº 02701/2015

O **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Portaria GDPG Nº 082/2015 no seu art. 4º, I, que determina 03(três) dias de folgas compensatórias por cada sessão de júri realizada na Semana Nacional do Júri que ocorreu de 13 a 17 de abril de 2015.

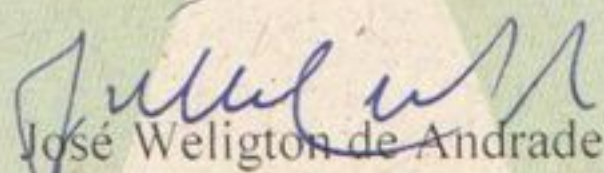
CONSIDERANDO que o Defensor Público MARCEL JOFFILY DE SOUZA participou de 02(duas) sessões na Semana Nacional de Júri nos dias 13 e 14 de abril de 2015, perfazendo direito a 06(seis) folgas compensatórias e tendo já gozado quatro dias conforme Portarias nº 73/2015 GCGDP e nº 79/2015 GCGDP;

CONSIDERANDO a manifestação favorável ao Requerente (fl. 04) pela Diretora das Defensorias Públicas Regionais;

RESOLVE:

CONCEDER 02(dois) dias de folgas ao Dr. Marcel Joffily De Souza, as quais serão gozadas em 27 e 29 de outubro de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


José Welington de Andrade
Corregedor Geral

Fone: 3232-7568
Email – corregedoria@defensoria.pi.gov.br